



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ: 03239043000112
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO
Telefone 06635632700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 9046

Data do Pagamento: 31/08/2020
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 6596/2020 Tipo: Ordinário Data do Empenho: 24/08/2020

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo: 10 - SAUDE
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLI
Projeto/Atividade(Ação): 2104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de recurso: 0.1.46.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	435,00
Saldo Anterior:	435,00
O.P. 001 Parcela:	435,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 03.754.778/0001-84

Banco: 001

Agência: 4042-8

Cód: 15241

Conta: 000000113725 - 5

à quantia de: QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Proveniente de: AQUISICAO DE PULVERIZADORES PARA ATENDER A SEC. DE EDUCACAO PARA MELHOR SEGURANCA E HIGIENIZACAO DOS FUNCIONARIOS, PAIS E ALUNOS QUE IRAO FREQUENTAR AS ESCOLAS EM EPOCA DE PANDEMIA DO COVID-19, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE, CONF. PORTARIA N 1.857/2020

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
062	104	CEF - FMS CT SUS CUSTEIO - 624000-2	624000-2	116282	435,00
					435,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

PARANAÍTA - MT, 31 de Agosto de 2020.

Credor: _____

RG/DOC: _____

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretário Municipal de Finanças

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4454 / 006 / 00624000-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ:	13.898.131/0001-80

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL 0000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4042 / 00000113725-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CPF/CNPJ:	03.754.778/0001-84
Valor:	R\$ 435,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	AQUISICAO DE PULVERIZADOR
Histórico:	

Data de débito:	31/08/2020
Data / Hora da operação:	31/08/2020 11:20:43

Código da operação:	00116282
Chave de segurança:	Y17QG2T004GNV4RQ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CNPJ: 03.239.043/0001-12
RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000
Telefone: (66)3563-2700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

624000-2

NOTA DE EMPENHO Nº.: 6596/2020

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 24/08/2020
Competência: 08/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Obra:	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:			Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
Dotação: 0672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de Governo: 10 - SAUDE
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade (Ação): 2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos: 146074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19
Tipo de Despesa: 02.031 - MATERIAIS DE LIMPEZAS

FAVORECIDO

Credor: 15241 - QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA ME	CNPJ: 03.754.778/0001-84		
Endereço: RUA J, nº - DISTRITO INDUSTRIAL	Insc. Estadual: 131938312		
Cidade: CUIABA	Insc. Municipal:		
Nº. Banco: 001	Nº. Agência: 4042-8	Nº. Conta: 000000113725 - 5	Telefone: (65)3661-3333

Especificação da Despesa: AQUISICAO DE PULVERIZADORES PARA ATENDER A SEC. DE EDUCACAO PARA MELHOR SEGURANCA E HIGIENIZACAO DOS FUNCIONARIOS, PAIS E ALUNOS QUE IRAO FREQUENTAR AS ESCOLAS EM EPOCA DE PANDEMIA DO COVID-19, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE, CONF. PORTARIA N 1.857/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 504.105,23 **Valor Empenhado:** 435,00 Saldo Atual da Dotação: 503.670,23

Valor por extenso: QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 435,00 conforme comprovantes.
PARANAITA - MT, 24 de agosto de 2020.

ITAGIBA DELA JUSTINA
Contador
CRC - 0006.689/O-0

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE Quimistar Comercio e Industria Ltda - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 435,00	NF-e Nº: 000.017.027 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA	

Quimistar Comercio e Industria Ltda - EPP RUA J, 833 DISTRITO INDUSTRIAL CUIABA MT TEL/FAX: 6536613333 CEP: 78098360 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1 Nº 000.017.027 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 5120 0803 7547 7800 0184 5500 1000 0170 0005 4500
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERC.S		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151200049116324 - 25/08/2020 10:12:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 131938312	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 03.754.778/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA		CNPJ/CPF 03.239.043/0001-12	DATA DA EMISSÃO 25/08/2020
ENDEREÇO RUA ALCEU ROSSI, 186 AREA PARQUE CENTRAL		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78590-000
MUNICÍPIO PARANAITA		FONE/FAX (66) 3563-2700	UF MT
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
		HORA DE SAÍDA	

FATURA

Número: 017027 Valor Original: 435,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 435,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 435,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 121,70	VALOR TOTAL DA NOTA 435,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 45	ESPÉCIE	MARCA QUIMISTAR	NUMERAÇÃO 45	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
001215	PULVERIZADOR 1000ML PERFECT	84248990	0 400	5102	UNID	10,0000	12,0000000000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,30
001216	PULVERIZADOR 500ML PERFECT	39269090	0 400	5102	UNID	35,0000	9,0000000000	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,40

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Pedido: 0000004351 Vendedor: FRANK AUGUSTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Parcela Num.: 001, Venc.: 24/09/2020, Valor: 435,00
 Nota de Despesa no 9494/2020
 Condição Pgto: 30 D -
 Banco:001
 Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
 Entrega: RUA ALCEU ROSSI, 186 - AREA PARQUE CENTRAL - Bairro:
 CENTRO - CEP: 78590000

RESERVADO AO FISCAL

OS PRODUTOS/SERVIÇOS
 DATA: 25/08/2020
 NOME: [Assinatura]
 FUNÇÃO: [Assinatura]



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 9494/2020 -
Pré-Empenho 0**

Fornecedor

Razão Social: **QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA ME**

Matricula: 15241

Fantasia: QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA ME

CNPJ: 03.754.778/0001-84

Endereço: RUA J, - CUIABA - MT - Fone:(065)3661-3333

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Matricula: 9382

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 00000004-BLOCO V GESTAO EM SUS

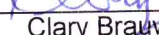
Utilização: Aquisicao de Pulverizador com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para melhor segurança na Higienização dos funcionarios,pais e alunos que irão frequentar as Unidades Escolares do Município em época de Pandemia pela COVID-19, conforme Portaria n° 1.857/2020.

Pedido: 977/2020

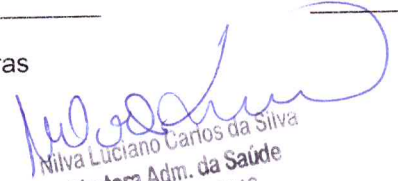
Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vir. Unit.(R\$)	Vir. Desc.(R\$)	Vir. Total (R\$)
1	PULVERIZADOR DE 1 LITRO (455291) Elemento/sub - 3022	10,00	E	12,00	0,0000	120,00
2	PULVERIZADOR DE 500 ML BORRIFADOR (456156) Elemento/sub - 3022	35,00	E	9,00	0,0000	315,00
TOTAL						435,00

PARANAÍTA-MT, segunda-feira, 24 de agosto de 2020


Clary Brauwiers Konrad
Diretora do Departamento de Compras

Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal


Nilva Luciano Carlos da Silva
Diretora Adm. da Saúde
Decreto 240/2018

21
Efetivado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA Nº 2804

Versão 02 – 17-06-2020

FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ
 QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

FINALIDADE:
 Contratação da Empresa para realizar a aquisição de material para utilização na proteção e prevenção do covid-19 conforme decreto 116/2020 relacionada a emergência de saúde pública e importância mundial conforme base na lei 13.979/2020 para atender a Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:
 Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens acima apresentado com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para melhor segurança na Higienização dos funcionários, pais e alunos que irão frequentar as Unidades Escolares do Município em época de Pandemia pela COVID-19 de acordo com a programação da Secretaria de Educação, conforme Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020 em anexo. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item ou grupo de itens.
 “Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.” (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020). Assim, foi realizado a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT, no qual encontrou-se o material (Pulverizador Borrifador). Todavia, foi possível observar a oscilação de preço entre esse período de calamidade, tendo em vista que o preço se encontra superior ao valor da proposta que recebemos. Contudo, a aquisição se faz necessária por meio de compra direta respeitando o Decreto de número 141/2020 em anexo, que permite a aquisição de todo e qualquer produto enquanto durar o período de calamidade pública e pandemia mundial, assim como a carta de autorização dos membros do comitê assinadas em anexo..

<p>MODALIDADES DA COMPRA:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) LICITADO</p> <p>(<input type="checkbox"/>) ATA _____ (<input type="checkbox"/>) CONTRATO _____</p> <p>1-Pregão Presencial nº _____</p> <p>2-Pregão Presencial-RP nº _____</p> <p>3-Pregão Eletrônico nº _____</p> <p>4-Pregão Eletrônico-RP nº _____</p> <p>5-Dispensa nº _____</p> <p>6-Inexigibilidade nº _____</p> <p>7-Concorrência Pública nº _____</p> <p>8-Tomada Preços nº _____</p> <p>9-Adesão ATA-Pregão nº _____</p>	<p>A) (<input type="checkbox"/>) COMPRA DIRETA (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)-Mat. e Serviços – Diversos;</p> <p>B) (<input type="checkbox"/>) COMPRA DIRETA (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- Mat. e Serviços em função de Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;</p> <p>C) (<input checked="" type="checkbox"/>) COMPRA DIRETA (Lei 13.979/2020) - Emergência/Calamidade – COVID-19.</p> <p align="center">CNAE FISCAL: <u>20.52-00</u></p> <p><i>OBS: COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT “R.C. nº 03/2007” e o Limite estabelecido pelo “Decreto Federal 9.412/2018” que atualiza os limites do Art. 23, Lei 8666/93.</i></p>
---	--

NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:

() INSS () FGTS () Sefaz () N/A

() Municipal () RECEITA FEDERAL () N/A

() N/A

DECLARO QUE O FORNECEDOR:

() Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa () N/A

() Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa () N/A

() Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A: Não se Aplica. / **RP:** Registro de Preço / **Lei nº 8.666/93:** Normas Gerais de Licitações

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FONTE DE RECURSO: 14.6024 **SUB. FUNÇÃO** 122 **CONTA:** 624.002.2 **PROJ. ATIVID.** 2104

TIPO DE DESPESA: () MATERIAL EM GERAL () SERVIÇOS EM GERAL


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC.		VALOR TOTAL	
					%	\$		
1	PULVERIZADOR DE 1 LITRO	10	UNID	R\$ 12,00	0,00%	R\$ -	R\$ 120,00	
2	PULVERIZADOR DE 500 ML BORRIFADOR	35	UNID	R\$ 9,00	0,00%	R\$ -	R\$ 315,00	
VALOR TOTAL							R\$	435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT, 24 de Agosto de 2020.



ANDREIA FABIANA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 204/2020

Prefeitura de Paranaíta
Recebido

Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DISPENSÁVEL – “COMPRA DIRETA”

TERMO Nº 331/2020/SMS

1. Objeto requerido:

1.1. Contratação da Empresa para realizar a aquisição de material para utilização na proteção e prevenção do covid-19 conforme decreto 130/2020 relacionada a emergência de saúde pública e importância mundial conforme base na lei 13.979/2020 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COD. TCE	UND. FORN	EMPRESA VENCEDORA		J. M. GURGEL - EIRELI		MAGAZINE LUIZA S.A.	
					QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		LOJA DO MECANICO (COLETADA PELO SITE DA INTERNET)			
					V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	PULVERIZADOR DE 1LITRO	10	329547-8	UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 13,74	R\$ 137,40	R\$ 14,90	R\$ 149,00
2	PULVERIZADOR DE 500 ML BORRIFADOR	35	329547-8	UND	R\$ 9,00	R\$ 315,00	R\$ 12,57	R\$ 439,95	R\$13,04	456,40

ITEM	EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		EMPRESA 8	
	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1										
2										

Obs. Orçamentos Recebidos em anexo.

3. Consulta ao Banco de Preços RADAR

- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
- ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/. CONFORME SEGUE EM ANEXO.
- CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR IMPRESSO OU DIGITAL EM ANEXO.

Obs. Planilha completa do radar em anexo.

3.1. Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

4. Justificativa:

4.1. Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens acima apresentado com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para melhor segurança na Higienização dos funcionários, pais e alunos que irão frequentar as Unidades Escolares do Município em época de Pandemia pela COVID-19 de acordo com a programação da Secretaria de Educação, conforme Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020 em anexo. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



preço por item ou grupo de itens. "Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei." (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020). Assim, foi realizada a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT, no qual encontrou-se o material (Pulverizador Borrifador). Todavia, foi possível observar a oscilação de preço entre esse período de calamidade, tendo em vista que o preço se encontra superior ao valor da proposta que recebemos. Contudo, a aquisição se faz necessária por meio de compra direta respeitando o Decreto de número 141/2020 em anexo, que permite a aquisição de todo e qualquer produto enquanto durar o período de calamidade pública e pandemia mundial, assim como a carta de autorização dos membros do comitê assinadas em anexo.

5. Das Razões de Escolha do Fornecedor.

5.1. Recebemos somente um orçamento da empresa QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA para aquisição dos materiais, sendo as outras duas coletadas pela internet. Portanto, diante da disponibilidade do produto, da viabilidade do prazo de entrega e apresentando o menor valor cotado pela empresa QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, escolhe-se tal fornecedor. Visto que sua documentação fiscal se encontra toda correta, constatamos sua credibilidade para a execução do fornecimento.

ITEM	QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	QUANT. REQUISITADA	VALOR UNITARIO
1	PULVERIZADOR DE 1LITRO	10	R\$ 12,00
2	PULVERIZADOR DE 500 ML BORRIFADOR	35	R\$ 9,00
VALOR TOTAL			R\$ 435,00

6. Do Fornecimento:

6.1. A empresa deverá fornecer o material sempre que solicitados mediante apresentação da NAD, dentro do prazo de 30 dias úteis.

7. Forma de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após o fornecimento do material e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

8. Início do Fornecimento:

8.1. Imediatamente, após a contratação.

9. Período de aquisição:

9.1. 30 dias.

10. Fiscal de Contrato:

10.1. NILVA LUCIANO CARLOS DA SILVA - DIRETOR GERAL DA SAÚDE

PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, 24 DE AGOSTO DE 2020.

Samela Moraes
Samela Karine Pereira de Moraes
Orçamentista

Aprovado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Andreia Fabiana dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 204/2020



ORÇAMENTO FR-00234/20

DATA: 22-ago-20 FANTASIA: PARANAITA GABINETE DO PREFEITO CONTATO: Nilvia
 RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PARANAITA
 FONE: 066 9 96918763 FAX: E-MAIL:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MERCADORIAS	R\$ C/ DESCONTOS	
				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10	UND	PULVERIZADOR 1 LITRO	12,00	120,00
2	35	UND	PULVERIZADOR 500 ML	9,00	315,00
TOTAL C/ DESCONTOS					435,00

Disponib. entrega: Imediata (Sujeito a verificação em estoque).
 Prazo pagamento: Pagamento a vista.
 Frete: CIF. (Pedido minimo R\$ 1.000,00 para frete gratis)
 Transportadora: À escolha do cliente.
 Validade da proposta: 05 dias.
 Consultor Externo: Frank Augusto.
 Consultor Interno: Everson .

QUÍMICOS

Completa linha de produtos para tratamento de pisos

Removedores de cera
 Seladores
 Impermeabilizantes
 Ceras
 Restauradores de brilho
 Limpadores neutros
 Limpadores alcalinos
 Limpadores aromatizados
 Limpadores multi uso
 Polidores
 Detergentes
 Desengordurantes
 Desodorizadores
 Desinfetantes

TRABALHANDO POR UM FUTURO MELHOR

Consultoria, suporte técnico e treinamento a nossos parceiros

EQUIPAMENTOS

Aspiradores profissionais
 Lavadoras de alta pressão
 Lavadoras de pisos
 Polidoras de pisos
 Polidoras a vapor
 Carros funcionais
 Carros cubas e bancadas
 Coleta seletiva
 Contêineres e coletores
 Sistemas de limpeza de vidros
 Discos, fibras e acessórios de higienização profissional (mop's, aplicadores de cera e etc).

Contribuindo para o desenvolvimento do homem e do meio ambiente, disponibilizando soluções em limpeza profissional com excelência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.754.778/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIMISTAR	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R J	NÚMERO 833	COMPLEMENTO QUADRAAPO 1/2
--------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 78.098-360	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3661-3333
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:28:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 03.754.778/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:45 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **8BDD.80C9.7D27.8FB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.754.778/0001-84

Razão Social: QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME

Endereço: R E 05 QUADRA 06 / JARDIM ALENCASTRO / CUIABA / MT / 78085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2020 a 23/09/2020

Certificação Número: 2020082503171978901659

Informação obtida em 25/08/2020 08:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o
art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da
Unidade de Controle Interno, por meio da
Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida à avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



I – NILVA CARLOS LUCIANO SILVA – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

II – JEANE DE SOUZA PINHEIRO – COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

III – DEBORA DE SOUZA FARIAS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 07 de abril de 2020.


ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 130/2020

(reeditado pelo Decreto Municipal nº 146/2020, Decreto Municipal nº 149/2020)

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2020, QUE DISPOE SOB A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO JUNTO A SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



V – **ASSIS FRIZON** – Secretário Municipal de Educação

VI - **ALEXANDRE SCHAVAREN** – Procurador Geral do Município

VII – **SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO** - Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

VIII - **ÉDER FABIANO NAVARRO** - Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração

IX – **DEBORA DE SOUZA FARIAS** - Agente Comunitário de Saúde; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

X - **ANTONIO DA SILVA** - Coordenador de Vigilância Sanitária; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XI – **DIEGO LARANJEIRA** – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XII - **GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS** - Comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XIII – **ELVIS PEDROSO** – Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XIV – **CELIO MARTINS DOS SANTOS** – Vice Presidente do CONSEG de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XV – **ANDRESSA UINDILA BORBA** – Enfermeira Chefe do Hospital Municipal de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Art. 4º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Isolamento;

II - Quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato específico.

§ 2º Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração, dispensando o ato normativo específico para movimentação, devendo apenas comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no artigo 65 da Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, bem como informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos cíveis e criminais.

CAPÍTULO II

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS

Art. 7º - Durante a vigência deste Decreto ficam suspensos os eventos em ambientes fechados promovidos pela Administração Pública Municipal e particulares, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos, tais como congressos, conferências, palestras e congêneres.

Art. 8º - Durante a vigência deste Decreto, ficam suspensas as concessões de afastamentos aos profissionais vinculados às Secretarias Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado, exceto casos fortuitos.

CAPÍTULO III

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º - Fica(m) suspenso(as):

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaitá-MT.

Art. 14 - Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.

Parágrafo único. As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o caput deste artigo deverá ser avaliada e autorizada pelo Prefeito Municipal de Paranaitá/MT.

Art. 15 - O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, poderá determinar outras medidas preventivas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada.

Art. 16 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 17 - Fica recomendado a toda população que, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, devendo sempre portar os documentos de identificação e que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco. **(alterado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

Art. 18 – **(Revogado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

Art. 19 - Ficam suspensos todos os prazos de defesa, de recurso e de outras manifestações legais pertinentes aos processos administrativos no âmbito da administração pública municipal, salvo aqueles decorrentes de sanções aplicadas



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art.: 330 - *Desobedecer a ordem legal de funcionário público:*

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Art. 132 - *Expôr a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:*

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave." (Código Penal)

§ 2º O descumprimento desse Decreto e das demais medidas complementares editadas implicará em multa de R\$100,00 a R\$ 500,00 por dia ao infrator, bem como em caso de estabelecimento comercial na interdição compulsória deste.

§ 3º Outras medidas poderão ser implantadas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento do COVID-19.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decreto Municipais nº 116/2020 e 123/2020.

Paranaíta-MT, em 31 de março de 2020.

Reeditado em 16.04.2020, 24/04/2020

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

APROVEITE E LEVE TAMBÉM



Aparelho

Pulverizador de...
R\$ 58⁹⁰ à vista

Incluir no carrinho



370ml

R\$ 9⁹⁰ à vista

Incluir no carrinho



Shampooizador com Pressu...

R\$ 129⁹⁰ à vista

Incluir no carrinho



Regador plástico 2 Litros...

R\$ 33⁴⁵ à vista

Incluir no carrinho



Pincel Retrátil para Deter...

R\$ 18⁰⁶ à vista

Incluir no carrinho



SEU CARRINHO



Pulverizador Manual 500 ml
VONDER-6240000500

Previsão de Entrega em até 14 dias úteis

35

R\$ 439,95 ou R\$ 488,95 a prazo

valor unitário à vista R\$ 12,57 ou R\$ 13,97 a prazo



Pulverizador Manual 1 Litro
VONDER-PULVERIZADOR1L



Previsão de Entrega em até 14 dias úteis

10

R\$ 137,40 ou R\$ 152,70 a prazo

valor unitário à vista R\$ 13,74 ou R\$ 15,27 a prazo

CEP 78590-000

Buscar

Não sei meu CEP



Normal Previsão de Entrega em até 14 dias úteis

R\$ 84

RESUMO DO PEDIDO

Produtos (2)

Frete

Total

R\$ 574,93 ou

R\$ 641,65 a prazo

R\$ 84,85

R\$ 662,33 ou

R\$ 726,50 a prazo

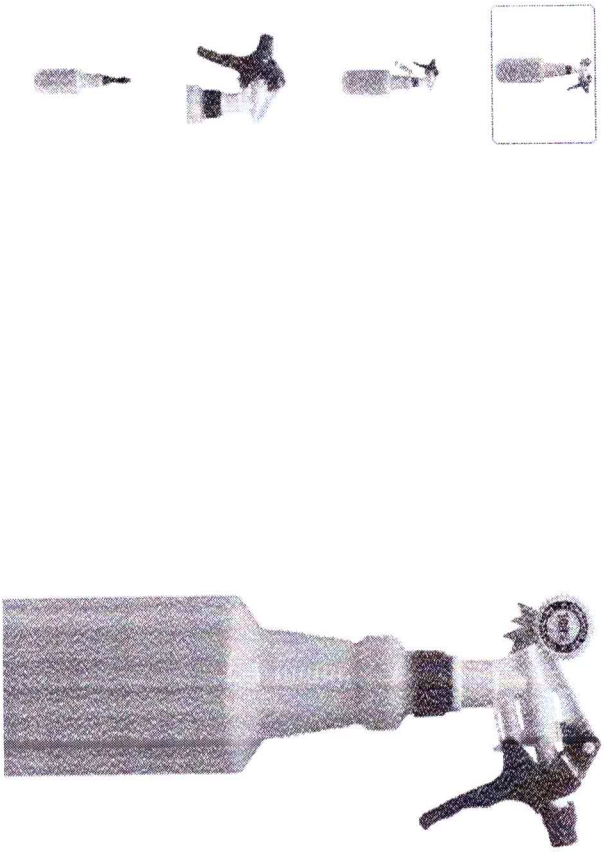
ou até 10 x R\$ 72,65 no crédito

Continuar comprando

[Casa e Construção](#) > [Pulverizador](#)

Pulverizador Borrifador Manual 1 Litro - Perfect

[Código c8h9e7j](#) | [Ver descrição completa](#) | [Perfect](#)



[Avaliar produto](#)

Vendido por [Loja Natulimp](#)
Entregue por [magalu](#)

por **Rs 14,90**

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar a sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

78590-000 [Alterar](#)

Paraná/PR

PR 1490



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/08/2020 15:41:24

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (00037290) PULVERIZADOR - MANUAL, EM PLASTICO, 1 LITRO, CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, BICO PULVERIZADOR REGULAVEL

Nome do Material : PULVERIZADOR

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$32,85

Media Saneada Global

R\$32,85

Mediana Valor Unit do Mat...

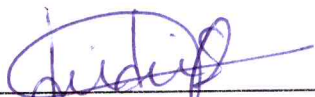
R\$32,85

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000021/2020	00037290	PULVERIZADOR	(00037290) PULVERIZADOR - MANUAL, EM PLASTICO, 1 LITRO, CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, BICO PULVERIZADOR REGULAVEL	3	UNIDADE	R\$ 32,85	24.296.486/0001-15	BELAFORTE COMERCIAL LTDA	24/04/2020

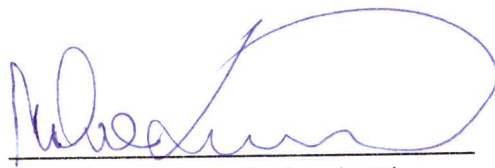
COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo para aquisição de **PULVERIZADORES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para melhor segurança na Higienização dos funcionários, pais e alunos que irão frequentar as Unidades Escolares do Município, considerando a necessidade devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

Paranaíta – MT, 24 de agosto de 2020.



Jeane de Souza Pinheiro
Coordenação da Vigilância em Saúde



Nilva Luciano Carlos da Silva
Departamento Administrativo da Saúde

Débora de Souza Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde